

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - MATA SANTA GENEBRA Rua Mata Atlântica, 447 - Bairro Bosque de Barão - CEP 13082-755 - Campinas - SP

FJPO-PRESIDÊNCIA/FJPO-LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO

Campinas, 07 de março de 2024.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 025-61/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por 3 (três) profissionais para realizar atividades de preservação da flora, conforme descrito no ANEXO I.

EMPRESA SOLICITANTE: Focus Solutions

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Olá, Boa Tarde,

Solicito esclarecimentos com relação ao edital 0001/2024.

Por gentileza, esclarecer os seguintes pontos, com relação ao objeto do contrato, item 1:

Questão 1:

"O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por 3 (três) funcionários para realizar atividades que envolvem:"

No tocante ao termo "mão de obra qualificada temporária", logo subentendesse, de que trata-se de "bombeiros civis", seria esse o profissional que estão buscando para esta vaga?; pois seguindo encontramos: "* Atividades de Carpintaria: realizar atividades de carpintaria necessárias e desenvolvidas pela FJPO.", ora vejamos, esta não é uma atividade de um Bombeiro Civil qualificado, sendo assim, remete a dúvida, se estão à procura de bombeiros civil ou "ajudantes gerais", que possam exercer a função de brigadistas, e receberem treinamentos e qualificações.

Questão 2:

"Carga horária, para realizarem as atividades descritas no "item 1" sob gestão da Brigada da FJPO em um período de 60 meses, 44 horas semanais, sendo de segunda a domingo respeitando as folgas impostas pela legislação, de acordo com as necessidades da FJPO e desde que, aos sábados, domingos e feriados, estejam presentes ao menos dois funcionários."

Com relação a colocação acima, qual seria a escala de trabalho sugerida? Pois são 44 horas semanais, porém incluem sábado, domingos e feriados com a disponibilidade de 2 profissionais neste período.

Questão 3°

Como será entendido na época de férias de cada profissional? Terá que ser contratado um 4º profissional para cobrir tais férias?

Desde já, muito obrigado!

At.

II - DA RESPOSTA

A Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), esclarece que:

- 1. Seguem transcrito item 1.3.2, 2.4, 2.5, 2.11 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação:
 - 1.3.2. Três (3) profissionais habilitados legalmente para realizar o combate a incêndios em cobertura florestal com habilitação para operar roçadeiras e possuir boa condição física, e pelo menos 2 habilitados, cada um com CNH (A e D) para eventualmente manobrar Viaturas.
 - 2.4. Os brigadistas deverão passar por uma pré-seleção composta por um Teste de Aptidão Física "TAF" onde constará dos exames especificados:
 - 2.5 O brigadista aprovado na pré-seleção deverá realizar o curso de capacitação a ser ministrado pelo Chefe da Brigada da FJPO na área de prevenção e combate a incêndios em cobertura vegetal de, no mínimo, 16 horas.
 - 2.11. Os funcionários deverão ter o curso de manuseio de roçadeiras costais juntamente com a NR12.

Ante o exposto, entende-se que a empresa vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar três funcionários devidamente habilitados como brigadista, não sendo exigido que os funcionários sejam bombeiros civis.

Além disso, esclarecemos que os referidos funcionários, deverão passar por um Teste de Aptidão Física (T.A.F.), que tem caráter eliminatório.

Adiante, o brigadista pré-aprovado deverá passar por uma capacitação com o Chefe da Brigada de Incêndio da FJPO, tendo em vista as particularidades do serviço e a capacitação do funcionário;

Por conseguinte, considerando que a FJPO tem uma média de 24 (vinte e quatro) incêndios no ano, solicitamos que o funcionário tenha curso de manuseio de roçadeiras costais juntamente com a NR12 para realizar as atividades internas previstas no Termo de Referência para a Fundação José Pedro de Oliveira. Isso porque os serviços elencados estão estritamente correlacionados com a preservação da flora.

Por fim, será necessário que ao menos 2 (dois) funcionários tenham CNH tipo A e D, uma vez que será necessário para realizar as atividades solicitadas.

2. Ficará a critério da Administração, pós-contrato, estabelecer o horário de expediente aos funcionários contratados nesse procedimento licitatório, a depender da demanda e das circunstâncias. Importante dizer que não haverá o adicional noturno, uma vez que a jornada ordinária dos terceirizados não ultrapassará o horário das 20:00 horas, ressalvados os casos de incêndio após esse período.

A escala de trabalho sugerida, como mencionado, será a cargo da Administração. Mas, por ser 44 horas semanais, subentende-se que será 5 dias com 8 horas, e 1 dia com quatro horas. Importante dizer que há a possibilidade de acordar banco de horas, já que se houver incêndio fora da jornada ordinária, será necessário o comparecimento dos funcionários.

A demanda da FJPO exige o comparecimento de dois profissionais nos feriados, nos sábados e nos domingos. Durante a semana, o trabalho é flexível, podendo contar com apenas um funcionário em determinados dias.

3. O regime trabalhista ficará a cargo da empresa vencedora do certame, no entanto será necessário que fiquem disponíveis funcionários para FJPO durante os períodos de recesso dos profissionais.

Atenciosamente,

André Juliano Zacardi Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por ANDRE JULIANO ZACARDI, Agente Administrativo, em 07/03/2024, às 14:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 10458326 e o código CRC BE33C5A2.

FJPO.2024.00000025-61 10458326v4